



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7658 - Rio de Janeiro, 31 de março de 2009

1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 028/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a manifestação COAF no sentido de maior facilidade na escala de árbitros e assistentes para funcionarem em todas as partidas ocorridas nas diversas competições organizadas pela FERJ, em razão da simultaneidade das mesmas.

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ conforme o disposto no artigo 11 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar as datas de todas as partidas da Primeira Fase do Campeonato Estadual de 2009 – Categoria Juniores da 2ª Divisão de Profissionais, a partir de 04.04.09, na forma abaixo indicada, mantendo-se, todavia, o local e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ♦ Todas as partidas outrora designadas para os Sábados, acontecerão nos Domingos subseqüentes;
- ♦ Todas as partidas outrora designadas para as Quartas-feiras acontecerão nas Quintas-feiras subseqüentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

2) CAMPEONATOS ESTADUAIS DE SELEÇÕES DE LIGAS MUNICIPAIS

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que abaixo encontram-se transcritos os documentos referentes aos Campeonatos Estaduais de Seleções das Ligas Municipais, a saber:

- | | | |
|--|---|---|
| ► Região Metropolitana de João Pessoa | ► Região Serrana “B” | ► Região Norte Fluminense |
| <ul style="list-style-type: none">• Barra do Piraí• Barra Mansa• Porto Real• Resende• Porto Real• Valença• Volta Redonda | <ul style="list-style-type: none">• Cantagalo• Carmo• Madalena <p>■ Tabela
♦ 22.03 a 12.04.2009</p> | <ul style="list-style-type: none">• Campos• Cardoso Moreira• São Francisco Itabapoana• São Fidélis• São João da Barra• Quissamã <p>■ Tabela
♦ 11.04 a 18.04.2009</p> |

CAMPEONATO DE LIGAS DO MÉDIO PARAÍBA – 2009 SUB 17
REGULAMENTO

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão da competição as Ligas, relacionadas abaixo, conforme reunião realizada em 20/01/2009, na cidade de Volta Redonda.

- Grupo “A”: Liga Valenciana de Desportos e Liga Desportiva de Barra do Piraí.
- Grupo “B”: Liga Desportiva de Porto Real e Liga Barramansense de Desportos
- Grupo “C”: Liga Desportiva de Resende e Liga Desportiva de Volta Redonda.

II – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 2º - O Campeonato será disputado em duas fases, no período de 25 de abril de 2009 à 24 de maio de 2009.

Art. 3º - Na 1ª Fase, as equipes jogarão em sistema de eliminatória simples, com jogos de ida e volta, havendo empate na soma dos jogos, computando o números de pontos e o saldo de gols, na segunda partida, o vencedor dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

Art. 4º - Na 2ª Fase, as associações vencedoras na 1ª Fase, jogarão um triangular, sendo vencedora a equipe que somar o maior número de pontos ganhos. Caso ocorra empates, na soma dos pontos ganhos, entre as equipes na 2ª Fase, o critério de desempate será:

- 1º- Saldo de gols, na 2ª fase.
- 2º- Maior número de gols a favor, na 2ª Fase.
- 3º- Menor número de Cartões Amarelos recebidos, na 2ª Fase (onde cada cartão vermelho equivale a 3 cartões amarelos)
- 4º- Sorteio, a ser realizado na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

III – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 5º- Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelas Ligas, quando da confecção da tabela.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 6º - A Liga Campeã estará classificada para o Campeonato Estadual 2009 de Ligas do

Estado do Rio de Janeiro Sub 17 e fará jus aos seguintes prêmios:

- a- Troféu
- b- 25 medalhas para atletas e comissão técnica.
- c- 12 bolas oficiais.

V – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 7º – O prazo limite para inscrição dos atletas será o dia 22/04/2009

§ 1º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação da relação, devidamente assinada pelo Presidente da Liga e o DURT, preenchido corretamente, com obrigatoriedade do número do CPF do atleta.

§ 2º - Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA, antes da realização da partida.

§ 3º - Qualquer atleta somente poderá participar de uma partida mediante a apresentação, no ato de entrar em campo, da carteira expedida pela FERJ, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem a carteira da FERJ. Os atletas deverão assinar a relação de jogo, na beira do campo, na presença do 4º árbitro e do representante das duas equipes.

Art. 8º - Não poderão participar da Competição atletas profissionais, devendo ser feita a reversão, caso sejam profissionais.

Art. 9º – Não haverá limite de inscrição de atletas.

Art. 10 – Só poderão participar do campeonato atletas nascido em 1992, 1993 e 1994(Sub 17)

VI – DA TABELA

Art. 11 - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 12 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 13 – Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VII – DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCOS DE RESERVAS

Art. 14 – No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico (apresentando seu CRM) e um massagista, desde que constem na relação de jogo e tenham assinado a súmula.

j

Parágrafo único : Poderão ser feitas até cinco substituições.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 15 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Parágrafo único: A terceira advertência por “Cartão Amarelo” implicará na suspensão automática do atleta por 01 (uma) partida.

Art. 16 - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 17 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo único: - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 18 - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na Suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade.

Art. 19 - A associação que faltar a uma partida sem motivo justificado, a critério da FERJ, será afastada da competição, assim como estará impedida de participar do campeonato de 2010 a associação que abandonar o campeonato após o seu início.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 21 - A interpretação deste regulamento, os casos omissos, os casos não previsto no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pelo Conselho – Técnico, formado por um representante de cada uma das Ligas participantes do Campeonato, e a presidência do Conselho – Técnico será exercida pelo Coordenador Regional.

Parágrafo Único: As reuniões do Conselho – Técnico serão realizadas em Local, data e horário determinados pelo Coordenador Regional e as decisões tomadas por maioria, cabendo ao presidente o direito de voto e voto de desempate.

Art. 22 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 23 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 24 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto a CONMEBOL E FIFA.

Art. 25 - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 26 – Caberá à Liga detentora do mando de Campo providenciar policiamento e garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.

Parágrafo único: A falta de policiamento implicará na não realização da partida , sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora pelo placar de 1 X 0, (Caso seja jogos de Ida e Volta, ela estará eliminada da competição).

Art. 27 – As Infrações disciplinares relatadas na súmula da partida, e no relatório do delegado do jogo, serão analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar, formada por cinco membros, indicados pelo presidente da FERJ, que julgará também os casos de atletas sem condições de jogo.

Art. 28 – A escalação dos árbitros será de responsabilidade da COAF - RJ, devendo para isso, cada Liga participante indicar 02 árbitros e 04 assistente que poderão trabalhar no Campeonato.

Art. 29 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2009

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
COORDENADOR GERAL DAS COMPETIÇÕES

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

TABELA – FASE REGIONAL MÉDIO PARAÍBA - SUB 17

GR.	DATA	DIA	HORA	JOGO DE IDA	ESTÁDIO
A	24.04	SAB	14:00	VALENÇA X BARRA DO PIRAI	VALENÇA
B	24.04	SAB	15:00	RESENDE X VOLTA REDONDA	RESENDE FC
C	24.04	SAB	15:00	BARRA MANSA X PORTO REAL	LEÃO DO SUL
GR.	DATA	DIA	HORA	JOGO DE VOLTA	ESTÁDIO
A	02.05	SAB	13:00	BARRA DO PIRAI X VALENÇA	ROYAL
B	02.05	SAB	15:00	VOLTA REDONDA X RESENDE	VOLTA REDONDA
C	02.05	SAB	15:00	PORTO REAL X BARRA MANSA	CENTRO REAL
DATA	DIA	HORA		FINAL	ESTÁDIO
09.05	SAB		VENC. JOGO AD	X VENC. JOGO BE	
16.05	SAB		VENC. JOGO CF	X VENC. JOGO AD	
23.05	SAB		VENC. JOGO BE	X VENC. JOGO CF	

TABELAS JOGOS FASE REGIONAL SERRANA B - 2009

DATA	DIA	HORA		IDA		VOLTA	ESTÁDIO
22/mar	DOM	15:00	CANTAGALO	1	X	0	CARMO
			FOLGA MADALENA				CANTAGALO
29.03	DOM	15:00	CARMO	0	X	0	CANTAGALO
			FOLGA MADALENA				CARMO

A FINAL SERÁ DISPUTADA POR CANTAGALO E MADALENA

DATA	DIA	HORA	IDA	VOLTA	ESTÁDIO
5/abr	DOM	15:00	X		
12/abr	DOM	15:00		X	

TABELA REGIONAL NORTE FLUMINENSE - 2009
CAMPEONATO DE LIGAS SUB-17 E ADULTOS

SUB 17			DIA	HORA
SÃO FIDÉLIS	X	CAMPOS	11/ABRIL	13:00
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	X	SÃO JOÃO DA BARRA	11/ABRIL	13:00
CARDOSO MOREIRA	X	QUISSAMÂ	11/ABRIL	13:00
ADULTO			DIA	HORA
SÃO FIDÉLIS	X	CAMPOS	11/ABRIL	15:00
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	X	SÃO JOÃO DA BARRA	11/ABRIL	15:00
CARDOSO MOREIRA	X	QUISSAMÂ	11/ABRIL	15:00
SUB 17			DIA	HORA
CAMPOS	X	SÃO FIDÉLIS	18/ABRIL	13:00
SÃO JOÃO DA BARRA	X	SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	18/ABRIL	15:00
QUISSAMÂ	X	CARDOSO MOREIRA	18/ABRIL	15:00
ADULTO			DIA	HORA
CAMPOS	X	SÃO FIDÉLIS	18/ABRIL	15:00
SÃO JOÃO DA BARRA	X	SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	18/ABRIL	17:00
QUISSAMÂ	X	CARDOSO MOREIRA	18/ABRIL	17:00

Observações.:

1 - Os jogos da segunda fase serão definidos através de sorteio, entre os três vencedores dos grupos "A"; "B"; "C" em razão de somente seis Ligas terem confirmadas suas presenças. A equipe que ficar na espera decidirá o título da região N/Fluminense jogando sua primeira partida no campo do seu adversário, prevalecendo nesta segunda fase o mesmo critério do inciso I do artigo 3 do regulamento.

2 - O sorteio será realizado na segunda-feira seguinte ao encerramento da 1ª fase as 15 horas, na sede da Liga Campista de Desportos.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26/março/2009

LUIS CARLOS PEREIRA FERNANDES
COORDENADOR DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 057/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contrato
 - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, a seguinte Comunicação:

- n° 089/09 – Decisão da 1ª Comissão Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 31 DE MARÇO DE 2009.
COMUNICAÇÃO Nº 057

CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

BARCELONA E.C.

DIOGO PINUDO CARDOSO

SILVA JARDIM F.C.MAURO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO DA SILVA.
CARLOS EDUARDO CAMARGO ALEXANDRE.**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF****BARCELONA E.C.**ANTONIO RODHOLFO UNIS SBARTI FERNANDES, TRANSF. P/FED.
RONDONIA.**C.E. RIO BRANCO**

RAONY BASANY PARAIZO, TRANSF. P/FED. ESPIRITO SANTO

MESQUITA F.C.

ALCENIL SOARES FILHO, TRANSF. P/ FED. BAHIANA

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

A.A. PORTUGUESA

GABRIEL FERREIRA MOREIRA 155943

BARRA MANSA F.C.

CASSIO DA SILVA CARLOS 155952

CARDOSO MOREIRA F.C.

LUIZ FERNANDO DE A.C. LIMA AZEVEDO 156055

JOSE ALFREDO CARNEIRO COUTINHO 156056

THIAGO BATISTA DE FREITAS 156057

MATHEUS PEREIRA MACHADO 156061

RICARDO DOS SANTOS MARIANO 156063

LUCIANO CASAGRANDE DOS SANTOS 156064

THIAGO BENFEITA MOREIRA 156054

CEE VILA DO JOÃO

CAIO CESAR DE NASCIMENTO SILVA	156051
GUSTAVO CESAR ABREU MOTA	156046
RIVALDO EMILIANO BEZERRA JUNIOR	156065
RAPHAEL VILLA SECCA MACIEL	156062
DIOGO ARAUJO DE SOUSA	156060
PAULO WAGNER DA SILVA NASCIMENTO	156056
ANTONIO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	156058

C. F. RIO DE JANEIRO

PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT	156006
---------------------------------	--------

E.C. MIGUEL COUTO

PEDRO HUGO HONORATO PEREIRA	156050
ENÃ DA PURIFICAÇÃO CABRAL	156048

ESPROF AFC

VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	156052
ALTAIR FRANCISCO JULIO	156053

FENIX 2005 F.C. LTDA

CRISTIAN SOLANO CUNHA DA SILVA	156067
--------------------------------	--------

GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE

FELIPE GANDRA CAVALCANTI PANDELO	155954
MAX MULLER FRANCO DOS SANTOS	155983
JONATAS JOSAFÁ DA SILVA E SILVA	155976
LUAN DA SILVA MOLLEDO	155962
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO	155994

HELIÓPOLIS A.C.

GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	156072
FELIPE PEREIRA GOMES	156073

IMPERIAL F.C. PACIÊNCIA

FABIO MARASSI CORREIA DOS SANTOS	156106
VINICK BARBOZA DE SOUZA	156015
PAULIANO MARQUES DE FREITAS	156013
DOUGLAS SANTOS DE MELO	156101
MATHEUS DA SILVA GABRI	156099
LEONAN MOURA ANJOS	156096
CLAUBERSON DA CONCEIÇÃO DO VALE	156092
BRUNO DE MOURA FROES DE MENEZES	156091
LORRAN LUIZ LIMA PINHEIRO	156090
KETH JHONY BATISTA RIBEIRO	156088

QUISSAMÃ F.C.

LUCAS DAS DORES DE SOUZA 155925

RIO DAS OSTRAS F.C.

EVERTON SANTOS DA SILVA 156097

SÃO CRISTOVÃO F.R

IGOR DA SILVA FREITAS 155779

UNIÃO CENTRAL F.C.

CLAUDIO DIEGO DE A. BORGES 155912

LIGA FIDELENSE DE DESPORTOS

MATEUS ANGELO DA CRUZ 156109

IGOR DE PAULA PEREIRA DA SILVA 156108

WANDERLEY PINHEIRO DA SILVA JUNIOR 156107

LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

DEMerval JUNIOR DA SILVA FERREIRA 156069

DEMARcos DA SILVA OLIVEIRA 156074

CLAUDIO ERNESTO ABREU 156075

JOSEMAR DE ALMEIDA PEREIRA 156077

ANDRE LUIZ GOMES LEMOS 156079

LEONEL PENHA DA COSTA 156081

LUIS CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA 156082

MANOEL CARLOS RIBEIRO COSTA JUNIOR 156070

HUMBERTO JOSE RODRIGUES ALVES 156068

JOSE RENATO BRANDÃO CARDOSO FILHO 156078

DANIEL NUNES JUNIOR 156080

IAGO BARRETO GOMES 156083

MARLON NUNES DA SILVA 156085

EBERT ANJO DE SOUZA 156089

LUCAS DA SILVA PENHA 156093

IAN FRANÇA DA SILVA 156098

RICARDO BARRETO GONÇALVES 156080

RANULFO EDDSON ROSA SOARES 156087

HERBERT DA SILVA FRANÇA 156094

PATRICK DAMACENO DA SILVA 156095

ADRIANO DANTAS DE AZEVEDO 156100

RODRIGO MACIEL BARBOSA 156102

RAMON DE MELO SILVA 156104

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**A.A. PORTUGUESA**

LUAN PEDRO DA SILVA	149900
---------------------	--------

CAMPO GRANDE A.C.

ERON FERNANDES VIEIRA	153877
JONATHAN PERRONY ELIAS	154544
GUSTAVO SOUZA DE CARVALHO	148978
WILLIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	153487
YURI MENDONÇA DE CARVALHO	154548
JOÃO ANTONIO SOARES NETO	146830
RUAN MARCHEZI IGREJA NADU	145499
MAXSUEL CORREIA LINHARES	144780
NATHAN CARDOSO CYPRIANO	144962
GENISLEY MENELLI	154085
VALDECIR DA SILVA SOARES	151577
MAGNO NUNES RODRIGUES	147742

CARDOSO MOREIRA F.C.

REGINALDO FERREIRA NEVES	152171
GEANDRO DA CUNHA CAMARA	152173
PHELLIPE ANDREW FERREIRA DE SÁ	148524
DANILO MONTEIRO MACHADO	152176
ANDERSON MATOS JOSE	152174

CEE VILA DO JOÃO

LEONARDO HENRIQUE MARTINS RIBEIRO	147987
RAPHAEL JORGE DA SILVA	154499
OSCAR BARBOSA GOMES NETO	156049
SILVIO MUNIZ DA SILVA JUNIOR	148123

FENIX 2005 F.C.

EDUARDO SILVA SOARES	153425
LEANDRO FERREIRA DE FREITAS	151312

MADUREIRA E.C.

ERICK OZÉNIO FERREIRA DA SILVA	154416
GEOVANE FEITAL DE OLIVEIRA	133184

QUISSAMÃ F.C.

JAQUES RODRIGUES	150450
------------------	--------

RESENDE F.C.

PATRICK ABREU AVILA 144728

RIO DAS OSTRAS F.C.

DIONES BRANDAO DA SILVA 147161

LIGA SANJOANENSE DE DEPORTOS

DIEGO ALVES ZANATO	146817
LEONARDO MANZOTTI SOARES	144589
LEONARDO GONÇALVES PEREIRA	144588
GUILHERME MACHADO TEIXEIRA	144207
CRISTIANO GUILHERME SOARES	153048
NATAN DA COSTA BARROS PRATES	144196
MARCUS VINICIUS DE O. FERREIRA	145789

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**A.A. PORTUGUESA**

TAYLAN ALBERTO AMPARO DOS SANTOS, TRANSF. DO CAMPO A.C.

BARRA MANSA F.C.

IGOR LEONARDO SANTANA, TRANSF. DO FENIX F.C. LTDA

BELA VISTA F.C.

PAULO DIEGO PAIVA SANTOS, TRANSF. DO BARRA MANSA F.C.

CARDOSO MOREIRA F.C.

FABIO GRAVINO BEZERRA, TRANSF. DO FUTURO BEM PROXIMO F.C.
IVERSON LEITE AMORIM, TRANSF. DO GOYTACAZ F.C.
DHAYMON RIBEIRO FINGOLO PEIXOTO, TRANSF. DO ITAPERUNA F.C.
JHONATAN HONORATO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO AMERICANO F.C.

C.E. ARRAIAL DO CABO

THIAGO SOUSA DILVA, TRANSF. DO C.F. RIO DE JANEIRO

E.C. MARINHO

LEONARDO DOS SANTOS LIMA, TRANSF. DO UNIÃO DE MARECHAL HERMES F.C.

GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA

GLAUBER ANGEL DE ALMEIDA, TRANSF. DO MADUREIRA E.C.
FLAVIO CESAR AZEVEDO GARCIA, TRANSF. DO DUQUE DE CAXIAS F.C.
RODRIGO FELIX, TRANSF. DO DUQUE DE CAXIAS F.C.
JOAQUIM PAULO FARIA DE CARVALHO, TRANSF. DO BONSUCESSO F.C.
FELIPE DE SOUZA ADRIANO, TRANSF. DO C.F. RIO DE JANEIRO
DIEGO ALDANO DA SILVA, TRANSF. DO DUQUE DE CAXIAS F.C.

HELIÓPOLIS A.C.

DIOGO DOS SANTOS GELPKE, TRANSF. DO AA PORTUGUESA

IMPERIAL F.C. PACIÊNCIA

MARCO AURELIO DA SILVA FILHO, TRANSF. DO COLÔNIA A.C.
TIAGO LANDIM GOULART DE OLIVEIRA, TRANSF. DO HELIÓPOLIS F.C

PROFUTE F.C.

RAFAEL ABREU DE VASCONCELOS, TRANSF. DO JUVENTUS F.C.

QUISSAMÃ F.C.

ITALO FERREIRA S. MARINHO, TRANSF. DO GOYTACAZ F.C.
MAICON COSTA ALVES DOS SANTOS, TRANSF. DO AMERICA F.C.
MARCELO C.S. JUNIOR, TRANSF. DO E.C. RIO BRANCO

RESENDE F.C.

DOUGLAS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, TRANSF. DO CAMPO GRANDE F.C.
ELTON NEVES DOS SANTOS, TRANSF. DO AA PORTUGUESA

RIO DAS OSTRAS F.C.

LENON FERNANDES MORAIS, TRANSF. DO MACAÉ E.F.C.
RENAN MACHADO BRANDÃO, TRANSF. DO MACAÉ E.F.C.

SANTA CRUZ F.C.

ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO, TRANSF. DO COLONIA JULIANO MOREIRA A.C.

SÃO CRISTÓVÃO F.R

PEDRO LUCAS BORGES DE ALMEIDA, TRANSF. DO AA PORTUGUESA
GUILHERME VINICIUS LIMA DOS ANJOS, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL F.C.

SILVA JARDIM F.C.

VALBEIR DE SOUZA OLIVEIRA, TRANSF. DO A.D. CABOFRIENSE
WANDER SANTOS DA SILVA, TRANSF. DO MACAÉ E.F.C.
HUGO ALESSANDRO DA SILVA, TRANSF. DO RIO DAS OSTRAS F.C.
GEBERSON PEREIRA DA SILVA, TRANSF DO GUANABARA E.C.
FABIANO FERREIRA DE SOUZA, TRANSF. DO RIO DAS OSTRAS F.C.
LUIZ FERNANDO MUNIZ DA SILVA, TRANSF. DO RIO DAS OSTRAS F.C.
LUIZ EVANDRO MACEDO, TRANSF. RIO BONITO F.C.
RENISON DOS SANTOS, TRANSF. DO TANGUA F.C.
BRUNO ILIDO DA SILVA, TRANSF. DO ITAPERUNA F.C.
JOÃO VICTOR MOTA ADOLPHO, TRANSF. DO MACAÉ ESP. F.C.

UNIÃO CENTRAL F.C.

FILIPE PEIXOTO VIEIRA, TRANSF. DO MACAÉ E.F.C.
THIAGO MIRANDA DE FARIAS, BONSUCESO F.C.

LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

ALEXANDRE DA SILVA ERNESTO, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
RODRIGO DE ABREU ROCHA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
LEANDRO FRANCISCO DE AZEVEDO, TRANSF. DO GOYTACAZ F.C.
CARLOS VITOR PENHA MAGALHÃES, TRANSF. DO GOYTACAZ F.C.
DAVID FERREIRA LOPES, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
SILVIO ROBERTO NUSS DA CONCEIÇÃO, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
THIAGO DO NASCIMENTO ALMEIDA, TRANSF. DO AMERICANO F.C.
MARCUS DE OLIVEIRA FERREIRA, TRANSF. DO AMERICANO F.C.
DOUGLAS DUARTE ALMEIDA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
ACACIO TEIXEIRA GUILHERME, TRANSF. DO AMERICANO F.C.
EVERTON DA CONCEIÇÃO MELO, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
PABLO AMARAL DA SILVA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
ALAN BERNARDO FLORIANO, TRANSF. DO APERIBEENSE F.C.
VICTOR DA SILVA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
ELDER HIPOLITO RIBEIRO DA SILVA, TRANSF. DO ARTSUL F.C.
ALAN MONTEIRO PESSANHA, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.
MARIO AUGUSTO DE SOUSA LEITE, TRANSF. DO SÃO JOÃO DA BARRA F.C.

LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS

BRUNO CHARÃO DA SILVA, TRANSF. DO SERRANO F.C.

LIBERAÇÃO DE ATLETAS AMADORES**CFZ DO RIO S.E. LTDA**

BRENIO DE OLIVEIRA BARBOSA	155106
ELVIS MARLEY APARECIDO BITTENCOURT	155105
RAFAEL LIMA PEREIRA	154539

COLONIA A.C.

MARCO AURELIO DA SILVA FILHO	149006
------------------------------	--------

MACAÉ E.F.C.

LENON FERNANDES MORAIS	138943
RENAN MACHADO BRANDÃO	149498

OLARIA A.C.

GUSTAVO DE MACEDO MOREIRA	154846
---------------------------	--------

RUBRO SOCIAL E.C.

DIOGO DA SILVA RAPOSO	153978
-----------------------	--------

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 31 de março de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 089/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim , presente os Auditores Dr. Luiz Gustavo G. Marques, Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. José Carlos Ribeiro Alves e o Auditor Substituto Dr. Fabiano da Silva Lima, o Procurador Dr. Fernando Hargreaves, reuniu-se às 17:15 horas do dia 30 de março de 2009, na Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 0103/09

Denunciado: Douglas Alves de Oliveira (Atleta do Volta Redonda)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Madureira EC

Categoria: Juniores

Data jogo: 14/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo G. Marques

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 4(quatro) partidas, o denunciado, quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de suspensão de 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 250 do CBJD e Dr. Vagner Lima que imputavam pena de suspensão de 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

03) Processo: nº 0104/09

Denunciado: Natael Alvarenga (Atleta do AD Cabofriense)

Tipificação: Art.250 do CBJD

Jogo: Botafogo FR x AD Cabofriense

Categoria: 1ª Divisão - Profissionais

Data jogo: 15/03/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: A defesa apresentou prova de vídeo.

No mérito, por maioria, absolvido, o denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 01 (uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

04) Processo: nº 0105/09**Denunciado:** Julio César de Souza Santos (Atleta do Volta Redonda FC)**Tipificação:** Art.250 do CBJD**Jogo:** Volta Redonda FC x Madureira EC**Categoria:** 1ª Divisão - Profissionais**Data jogo:** 14/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Alves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

05) Processo: nº 0106/09**Denunciado:** Luiz André Gomes (Atleta do Macaé Esporte FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Fluminense FC x Macaé Esporte FC**Categoria:** 1ª Divisão - Profissionais**Data jogo:** 15/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Diniz**Auditor relator:** Dr. Fabiano da Silva Lima

Resultado: A defesa apresentou prova de vídeo.

No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Vagner Lima e Dr. José

Carlos Alves que imputavam pena de suspensão de 02 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 254 do mesmo diploma legal.

06) Processo: nº 107/09**1º Denunciado:** Cleimar Carvalho Rocha (Técnico do Friburguense AC)**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD**2º Denunciado:** Thiago Ferreira dos Santos (Atleta do Friburguense AC)**Tipificação:** art. 250 CBJD**Jogo:** Duque de Caxias FC x Friburguense AC**Categoria:** 1ª Divisão - Profissionais**Data jogo:** 14/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dr. Milton Jorge Risso**Auditor relator:** Dr. Luiz Gustavo G. Marques

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido, o denunciado quanto à imputação do art. 187 II do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Vagner Lima e Dr. José Carlos Alves que imputavam pena de suspensão de 30 (trinta) dias, quanto à desclassificação do art. 187 II para o art. 188 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, absolvido, o denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Vagner Lima e Dr. José Carlos Alves que imputavam pena de suspensão de 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

07) Processo: nº 108/09**1ºDenunciado:** Alcenil Soares Filho (Atleta do Mesquita FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**2ºDenunciado:** Taércio Santos M. Junior (Atleta do Resende FC)**Tipificação:** art. 254 CBJD**Jogo:** Mesquita FC X Resende FC**Categoria:** 1ª Divisão - Profissionais**Data jogo:** 15/03/2009**Representante legal do denunciado (Mesquita FC):** Dra. Anália Chagas**Representante legal do denunciado (Resende FC):** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima**Resultado:** A defesa apresentou prova de vídeo.

No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas, o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 02 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo e Dr. José Carlos Alves que imputavam pena de suspensão de 01 (uma) partida quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do mesmo diploma legal.

08) Processo: nº 109/09**1ºDenunciado:** Eduardo Dusi A. Silveira (Atleta do AD Cabofriense)**Tipificação:** Art. 251 do CBJD**2ºDenunciado:** André Ricardo de oliveira Santos (Atleta do AD Cabofriense)**Tipificação:** art. 250 CBJD**Jogo:** AD Cabofriense x Botafogo FR**Categoria:** 1ª Divisão - Juniores**Data jogo:** 15/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Alves**Depoimento Pessoal:** Sr. André Ricardo Oliveira Santos (Atleta do AD Cabofriense) RG. 12091619-2 IFP**Resultado:****Resposta ao Dr. José Carlos Alves (Auditor):**

Perguntado, diz que os fatos ocorrerão da seguinte forma, que numa disputa de bola, chegou por trás do adversário apenas e tão somente empurrando.

Diz que tentou antecipar a jogada por isso houve o choque.

No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 251 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo que pedia pela absolvição do denunciado pelo art. 251 do CBJD e Dr. Fabiano Silva que imputava pena de suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 251 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo que pedia pela absolvição do denunciado pelo art. 250 do CBJD e Dr. Fabiano da Silva Lima que imputava pena de suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

09) Processo: nº 110/09

Denunciado: Wallace Sotinho Viana (Atleta do Americano FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Americano FC x Bangu AC

Categoria: 1ª Divisão - Juniores

Data jogo: 15/02/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Fabiano da Silva Lima

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida, o denunciado, quanto à desclassificação do art. 252 para o art. 251 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Fabiano da Silva Lima que pedia pela absolvição do denunciado pelo art. 251 do mesmo diploma legal.

10) Processo: nº 111/09

1º Denunciado: Luiz Henrique Caetano da Cunha (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Leonardo marques de Almeida (Atleta do Resende FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

Jogo: Mesquita FC x Resende FC

Categoria: 1ª Divisão - Juniores

Data jogo: 15/03/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Wagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Fabiano da Silva Lima que imputavam pena de suspensão de 06 (seis) partidas quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

11) Processo: nº 112/09

Denunciado: Romário Santos da Silva (Atleta do Boavista SC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Boavista SC x CR Vasco da Gama

Categoria: 1ª Divisão - Juniores

Data jogo: 15/03/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Tânia R. Serra

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

12) Processo: nº 113/09

1º Denunciado: Álvaro Ângelo B. Oliveira Miranda (Técnico do Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

2º Denunciado: Gustavo Martins (Prep. Físico do Duque de Caxias FC)

Tipificação: art. 187 II CBJD

3º Denunciado: Luiz Felipe da Silva Pinto (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

4º Denunciado: Gilberto Rodrigues G. Junior (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: art. 253 e 252 CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC x Friburguense AC

Categoria: 1ª Divisão - Juniores

Data jogo: 18/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Depoimento Pessoal e testemunha: Sr. Álvaro Ângelo B. Oliveira Miranda (Técnico do Duque de Caxias) – RG: 1.080.569.121 IFP.

Defesa da Procuradoria: Sr. Bruno José Reis Silva (Árbitro) – RG: 077.611.283 IFP

O defensor abriu mão das outras testemunhas.

Resultado:

Resposta ao Dr. José Carlos Alves (Auditor):

Não houve advertência, na primeira foi expulso.

Nega veemente ter produzido qualquer tipo de ofensa, apenas se recorda que a palavra porra tenha sido verdadeiramente proferida.

A reclamação foi apenas em relação a não aplicação de um cartão amarelo para o atleta adversário.

Que apenas tirou o colete e o deixou no banco de reserva, deixando o campo.

Como testemunha:

Sem perguntas dos Auditores

Resposta ao Dr. Paulo Rubens (Defesa)

Que presenciou a expulsão do atleta Luiz Felipe.

O atleta Luiz Felipe não precisou de atendimento médico, inclusive no mesmo instante cobrou o arremesso lateral.

Perguntado se o atleta Gilberto Rodrigues agrediu o atleta do Friburguense, disse que o atleta do Duque de Caxias tomou a frente e ao abrir o braço o atingiu no queixo.

O Sr. Bruno José Reis Silva (Árbitro) foi ouvido como testemunha e respondeu às perguntas dos da defesa, do Presidente, da procuradoria e dos auditores da seguinte forma:

Resposta ao Dr. Fernando Hargreaves - Procurador

Disse que advertiu o treinador Álvaro no inicio do jogo (37 min.) e no intervalo do jogo também se dirigiu ao treinador, e o expulsou pelas palavras que o mesmo proferiu.

Sobre a expulsão do atleta Luiz Felipe ocorreu em virtude do mesmo ter entrado com um carrinho por trás, com as pernas estendidas no seu adversário.

Ele confirma em relação a expulsão do atleta Gilberto, uma cotovelada no seu adversário bem como as palavras proferidas.

Resposta ao Dr. Jonei Garcia – Presidente

O auxiliar nº 1 quando da cotovelada, levantou imediatamente a bandeira.

Em relação a expulsão do prep. Físico Sr. Gustavo Martins se sentiu ameaçado em virtude das palavras proferidas.

Resposta ao Dr. José Carlos Alves (Auditor)

Confirmou as palavras proferidas pelo Sr. Gustavo e assim como confirma que o 1º auxiliar levantou a bandeira na expulsão do atleta Gilberto.

Resposta ao Dr. Luiz Gustavo (Auditor)

Confirmou que houve realmente a intenção da cotovelada

Resposta ao Dr. Vagner Lima (Auditor)

Perguntado diz que o treinador quando da expulsão do atleta Gilberto não estava em campo.

Resposta ao Dr. Paulo Rubens (Defesa)

Não sabe precisar se o treinador não assistiu ao lance da expulsão do atleta Gilberto.

Perguntado disse que recebeu a cartilha da COAF.

Que não se recorda se na cartilha pede que a súmula seja feita no Estádio.

Que não se recorda que tenha na cartilha que a súmula seja manuscrita, mas sabe que pode ser feita após o jogo com anexo.

Perguntado disse que o atleta Gilberto tentou e acertou uma cotovelada no adversário quando seguia ao gol do Duque de Caxias.

No mérito, por maioria, absolvido, o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 187 II do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. José Carlos Alves, que punia com a suspensão de 30 (trinta) dias o denunciado e Dr. Vagner Lima que punia com a suspensão de 30 (trinta) dias, quanto à desclassificação do art. 187 II para o art. 188 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. (2X) 187 II do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que imputavam pena de suspensão de 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo e Dr. Jonei Garcia que imputavam pena de suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD e suspenso em 2(duas) partidas quanto ao art. 252 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de suspensão de 01(uma) partida quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD e 1(uma) partida quanto a desclassificação do art. 252 para o art. 251 do mesmo diploma legal, Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 03 (tres) partidas quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD e 1(uma) partida quanto a desclassificação do art. 252 para o art. 251 do CBJD, Dr. Fabiano Lima, que imputava pena de suspensão de 120(cento e vinte) dias, quanto ao art. 253 do CBJD e suspensão de 3(três) partidas quanto ao art. 252 do CBJD.

13) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:50 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

Jonei Garcia Alvim
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ